DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.239 DE 20 DE MAIO DE 2.026

Dispõe sobre o restabelecimento da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, autoriza o pagamento retroativo dos adicionais por tempo de serviço suspensos em razão da Lei Complementar Federal nº 173/2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica restabelecida, para todos os efeitos legais, a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal no período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspensa pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal nº 226/2026, autorizando-se, igualmente, o pagamento retroativo das vantagens funcionais correspondentes.

§1º. O período mencionado no caput será computado para fins de aquisição e percepção dos seguintes direitos e vantagens:

I – Adicional por tempo de serviço (quinquênios);

II – Sexta-parte ou vantagem equivalente prevista na legislação municipal;

III – Licença-prêmio e benefícios congêneres;

IV – Quaisquer outros benefícios cuja aquisição dependa do decurso de tempo de efetivo exercício no serviço público.

§2º. Os valores retroativos devidos em razão desta Lei serão calculados com base no valor da respectiva vantagem funcional vigente à época em que cada parcela seria originalmente devida, observada a atualização monetária prevista nesta Lei.

Art. 2º. O período compreendido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para aquisição de vantagens funcionais vinculadas ao tempo de serviço, observada a legislação municipal vigente.

Art. 3º. O restabelecimento da contagem do tempo de serviço previsto nesta Lei produzirá efeitos imediatos para fins de reconhecimento dos direitos funcionais dela decorrentes.

Art. 4º. Os pagamentos retroativos autorizados por esta Lei serão realizados conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo, à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e, se necessário, suplementadas ou criadas para atender às finalidades desta Lei, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis.

I – 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal Civil;

II – 3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Encargos Previdenciários RPPS/IPREM.

Parágrafo único. Os pagamentos observarão os limites previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no artigo 29-A, inciso I e §1º, da Constituição Federal.

Art. 5º. Para fins de autorização do pagamento previsto nesta Lei, o servidor interessado deverá protocolar requerimento administrativo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio do setor de Recursos Humanos, contendo:

I – A data de admissão no serviço público;

II – A indicação do período aquisitivo relacionado às vantagens funcionais previstas nesta Lei, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

III – A demonstração do período em que houve suspensão da percepção da vantagem funcional em decorrência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

§1º. O requerimento e os documentos apresentados serão submetidos à análise do setor competente para posterior decisão da Presidência da Câmara Municipal.

§2º. O cronograma para pagamento dos valores retroativos poderá ser regulamentado por ato administrativo próprio, observadas a disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 6º. Os valores retroativos decorrentes da aplicação desta Lei serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado desde a data em que cada parcela se tornou devida até a data do efetivo pagamento.

§1º. A atualização monetária prevista no caput possui natureza exclusivamente recompositória, destinada à preservação do valor real da moeda e à recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período.

§2º. A atualização será realizada com base nos índices oficiais acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observados os períodos correspondentes à apuração de cada parcela.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.790 DE 19 DE MAIO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.237 de 19 de maio de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 167 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R$ 850.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 170 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R$ 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L GERAL.....R$ 930.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 137 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 145 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 250.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 164 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....-R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 12.361.0150.2065.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....-R$ 140.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 176 - 12.361.0150.2116.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....-R$ 180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 178 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte Escolar.....-R$ 218.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020570 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 199 - 12.306.0142.2020.0000 Alimentação Escolar.....-R$ 42.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T O T A L GERAL.....-R$ 930.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de maio de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.791 DE 19 DE MAIO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.238 de 19 de maio de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 077 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial.....R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 140 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R$ 170.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L GERAL.....R$ 270.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020410 FINANÇAS

Ficha: 115 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira..... -R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 118 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira..... -R$ 50.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 178 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte Escolar..... -R$ 170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

T O T A L GERAL.....-R$ 270.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de maio de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, mantendo-se as condições anteriormente acordadas, e encontra amparo legal no artigo 84 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 20/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – CHECK SAFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, mantendo-se as condições anteriormente acordadas, e encontra amparo legal no artigo 84 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 20/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, mantendo-se as condições anteriormente acordadas, e encontra amparo legal no artigo 84 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 20/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, sendo que a empresa abre mão do reajuste, mantendo-se as condições anteriormente acordadas, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual. Data – 20/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2024 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – R.K.M. SISTEMAS LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, para a continuação da prestação de serviço, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 20/05/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro ***CONVIDA*** *toda a população para a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** *que promoverá no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 18:00 horas, na Câmara Municipal, situada à Rua José Rodrigues Palhares, 117, para tratar da seguinte Ordem do Dia:* ***Audiência Pública para avaliação do cumprimento de metas fiscais do 1° Quadrimestre de 2.026***

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de maio de 2.026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

C O N V I T E

A Administração Municipal convida toda a população em geral, que no próximo dia 27 de maio de 2026 (4ª Feira), às 18:00 horas, na Câmara Municipal, para apresentação das contas do Departamento Municipal de

Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2.026.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

.....